

LEI Nº 231/1981

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio de 1982 a 1984.

O Povo do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Aprovado o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1982 a 1984, elaborado de conformidade com o Disposto no Artigo 60, Parágrafo Único da Constituição da República Federativa do Brasil e nos Termos do Artigo 5º do Ato Complementar nº 43, de 29/01/69, que estima para o Período Investimentos no Valor de Cr\$ 54.114.000,00 (cinquenta e quatro milhões cento e quatorze mil cruzeiros).

Art. 2º - Os Recursos para a Execução do Orçamento Plurianual de Investimentos para Triênio 1982 a 1984, serão formados pelo Superavit Orçamentário Corrente e as Receitas de Capital, conforme determinam os Parágrafos 2º e 3º do Artigo 11 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - A Programação de Investimentos das Unidades Orçamentárias da Administração Municipal desdobra-se conforme a Discriminação constante do Anexo 1 (um) desta Lei.

Art. 4º - Está Lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Mandamos, portanto, a todas as Autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Água Comprida-MG, 21 de Novembro de 1981